



Coren/S
C

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC N.º 508 DE 21 DE MAIO DE 2025 PAD n.º 029/2025

“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com estacionamento”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 5.905/73, combinado com o Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren/SC 050/2024 e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando a necessidade de pagamento de estacionamentos para os carros locados e próprios do Coren/SC, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar Rejane Lorene Soares, Auxiliar Administrativa, matrícula do empregado público nº 465 como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com estacionamentos para os carros locados e próprios do Coren/SC, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.


Art. 2º As despesas correrão à conta da Rubrica elemento de Despesa: 33.90.033.099 – Demais Despesas com Locomoção, centro de custo 01.01- Departamento de Fiscalização Sede.


Art. 3º A aplicação do recurso deverá ocorrer entre o dia do recebimento do recurso na conta corrente do suprido até o dia 31 de maio de 2025.

Art. 4º O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente.

Art. 5º Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

Florianópolis, 21 de maio de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedit O. Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira Secretária